



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

## LEI Nº 1910

"Autoriza a celebrar convênio e/ou contrato com o SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS - UNIODONTO-CATANDUVA-SP"

**Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 07 de fevereiro de 2000, conforme autógrafa nº 006 /99:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Catiguá, autorizado através da presente Lei a celebra convênio e/ou contrato com o SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS - (UNIODONTO - CATANDUVA-SP), inscrita no CNPJ - 00.855.599/0001-45, localizada na Praça 9 de julho, 141, centro, Catanduva, São Paulo, objetivando a prestação de serviços odontológicos, aos funcionários municipais e seus dependentes.-

Artigo 2º - Os interessados assinará PROPOSTA DE ADESÃO, da prestação dos serviços de assistência odontológica.-

Artigo 3º - O pagamento pelo serviço odontológico oferecido pelo SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS - (UNIODONTO-CATANDUVA-SP), ao funcionário e/ou seu dependente será de sua inteira responsabilidade, devendo o desconto ser efetuado em folha de pagamento e repassado a prestadora do serviço.-

Artigo 4º - Aos funcionários que aderirem ao convênio e/ou contrato, serão prestados serviços de atendimento nos municípios que pertencem a área de ação da UNIODONTO DE CATANDUVA-SP.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2000.-**

**Publique-se.-**

**Cumpra-se.-**

**ELIO BUSNARDO**

*Prefeito Municipal*

**JAMIL SERON**

*Diretor de Secretaria*